



## PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos dez dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, com início às 14h00min, com a presença dos seguintes conselheiros: Arinda Murta, Evandro de Castro Doriguetto, Kleber Kasakevicius Marin, Solange Martins Soares. Os servidores analisaram o Relatório de Acompanhamento da Carteira de Investimentos do mês de agosto/2013, cujo resultado segue a tendência do primeiro semestre, ainda apontando resultado negativo (-1,79% nesse mês). Fato seguinte foi a análise do Relatório de Auditoria Direta, realizada pelo Ministério da Previdência Social no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubá. O relatório conclui que não foram constatadas irregularidades em relação aos critérios analisados pela auditoria direta. Contudo, o auditor fez quatro recomendações, das quais três o Conselho de Administração entende que devem ser acatadas imediatamente, quais sejam: 1) provisionamento e movimentação dos recursos destinados ao custeio das despesas administrativas em contas apartadas das demais movimentações financeiras do RPPS; 2) adesão ao sistema SIPREV, ferramenta gratuita do Ministério da Previdência Social que visa a facilitar o cumprimento da obrigação derivada do art. 3º da Lei 10.887/2004 acerca da alimentação e manutenção do banco de dados (CNIS/RPPS); 3) reestruturação administrativa do RPPS, dotando-a de autonomia administrativa, patrimonial e financeira. O atendimento a esta recomendação já foi iniciado com a criação do cargo comissionado do gestor do RPPS, de dedicação exclusiva e deve ser complementado com a realização de concurso público para provimento dos dois cargos administrativos já criados por lei municipal. Quanto à recomendação/orientação para o município proceder ajustes adequando a folha de pagamentos às determinações da legislação federal, no que se refere a incidência de contribuições ao RPPS sobre as parcelas temporárias, resolve o conselho sugerir à Presidência do Uaprev que antes de acatar a recomendação, solicite esclarecimentos complementares ao Ministério da Previdência Social, face ao entendimento pacificado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) nos autos do RE 345.428, RE 389.903 e RE 589.441, dentre outras, no sentido de que somente as parcelas incorporáveis ao salário do servidor podem sofrer incidência da contribuição previdenciária, excluindo-se as parcelas de caráter transitório e eventual, por força do disposto no art. 201, § 11, da Constituição Federal. Ademais, o art. 13 da Lei Complementar Municipal 065/02 (que criou e estruturou o RPPS em Ubá) estabelece que a contribuição previdenciária há de incidir sobre a remuneração do servidor acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, o que afasta as transitórias ou temporárias. Por fim, decidiu o Conselho convidar a gestora do Uaprev para a próxima reunião deste colegiado, no dia 07/11/2013, às 14h, no local de costume. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15h15min, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e

achada conforme, segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - Ata da reunião do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Uaprev). Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos Recursos, na Sede do Uaprev, na Rua Treze de Maio, nº. 95, Sala 105 – “Solar Treze de Maio”, presentes os membros Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Isabella Campanha de Souza. A Coordenadora do Comitê, Ana Paula, abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos. Passando-se à pauta do dia: primeiramente, a Coordenadora apresentou documentos encaminhados pela “Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários” para credenciamento junto ao Instituto, para captação de aplicações em fundos de investimentos. Passou-se à análise dos documentos: 1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil – regular; 2) Estatuto Social com as últimas alterações, todos registrados junto à JUCESP – regular; 3) Certidão emitida pelo Banco Central do Brasil, com autorização para atividade, certificando habilitação, nos termos da legislação em vigor, da Bram (Certidão nº. 09019/2012-BCB/DEORF) – regular; 4) Certidão Positiva com efeito de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros emitida pela Receita Federal do Brasil, emitida em 10/04/2013 e válida até 07/10/2013 – estando vencida, procedeu-se a emissão de nova certidão válida; 5) Certificado de regularidade do FGTS – CRF, com validade de 02/09/2013 a 01/10/2013 – estando vencido, procedeu-se à emissão de novo certificado válido; 6) Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela Receita Federal do Brasil, com validade até o dia 12/02/2014. Em discussão, por unanimidade, decidiu o Comitê em julgar regulares e satisfatórios os documentos apresentados pela “Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários”; decidiu ainda em manter os atuais investimentos nos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal, ambos públicos, tendo em vista que o mercado de fundos está oferecendo produtos com rentabilidades similares, visto que o mercado vem passando por períodos de incertezas, com alta volatilidade, pelo que se justifica a decisão, mantendo-se a possibilidade de abertura de tais investimentos a produtos de Instituições privadas, de acordo com futuras análises. O Comitê analisou os últimos boletins sobre o mercado financeiro emitidos pela assessoria financeira contratada pelo Uaprev. Após, verificou-se que, realizados os repasses das contribuições previdenciárias, o Instituto tem disponibilizado em conta o saldo de R\$800.669,92 (oitocentos mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), montante este que será utilizado para arcar com as despesas administrativas e pagamento de folha dos inativos. Constatado que as despesas totais do mês não ultrapassariam R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), após análise do mercado econômico e frente à decisão do COPOM em aumentar em 0,5% (meio por cento) a taxa SELIC, atingindo 9,5% (nove vírgula cinco por cento) decidiu o Comitê, por unanimidade, em aplicar R\$500.000,00 (quinhentos mil

reais) do saldo existente no fundo “Caixa Brasil IRF-M1 TP FI RF”, da Caixa Econômica Federal, enquadrado no artigo 7º, inciso I, “b”, da Resolução CMN 3.922/2010, que vem apresentando rentabilidade de 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) de rentabilidade no ano (meses de janeiro a agosto), no sentido de diversificar ainda mais as aplicações do Instituto, bem como reduzir o prazo médio das mesmas, defendendo-se a carteira do Instituto das altas oscilações e volatilidade apresentadas pelo mercado em 2013, preservando-se o capital, mesmo com a ciência de que a rentabilidade apresentada por tal fundo esteja abaixo da meta atuarial a ser perseguida para o ano. Decidiu-se ainda pela aplicação de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) no fundo “BB Previdenciário RF Fluxo”, do Banco do Brasil, de resgate automático, para percepção de rendimentos no período até os pagamentos das despesas do mês de outubro. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no jornal “Atos Oficiais”.

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Extrato – Contrato nº. 01/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá.  
CONTRATADA: VIMMAC – Viçosa Máquinas e Materiais de Consumo Ltda.  
OBJETO: A prestação de Serviços Especializados de Assistência Técnica das máquinas copiadoras modelos: KYOCERA MITA KM 1525 E KYOCERAMITA KM 1620.  
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Arts. 23, inc. II, alínea “a” e 24, inc. II, da Lei 8.666/93.  
PRAZO: 6(seis) meses.  
VALOR: O valor total do contrato é de R\$1.301,96, (mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos), pagos em 6(seis) parcelas mensais de R\$216,99 (duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), conforme reajuste previsto na cláusula quarta do contrato original.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. – 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais – Ficha 09.  
DATA: 12/09/2013.

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE

Aviso de Concorrência nº 001/2013 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região –SIMSAUDE-, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 do dia 22 de novembro de 2013, na sede do SIMSAUDE, realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA, TIPO MAIOR LANCE PARA PERMISSAO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE NA SEDE DO SIMSAUDE. O Edital poderá ser retirado na sede do SIMSAUDE na Rodovia Ubá/Juiz de Fora KM 06 Colônia Padre Damião Ubá-MG, ou solicitado via e-mail consorciosimsaude.uba@saude.mg.go v.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (32) 3533-8301-no

horário de 07h30min as 16h00min horas. Ubá, MG, em 21 de outubro de 2013. Maria Cristina Nascimento, Pregoeira.

Aviso de Pregão Presencial nº 034/2013 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região –SIMSAUDE-, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que às 14:00 do dia 04 de novembro de 2013, na sede do SIMSAUDE, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OS COLABORADORES DO SIMSAUDE NAS AREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. O Edital poderá ser retirado na sede do SIMSAUDE na Rodovia Ubá/Juiz de Fora KM 06 Colônia Padre Damião Ubá-MG, ou solicitado via e-mail consorciosimsaude.uba@saude.mg.go v.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (32) 3533-8301-no horário de 07h30min as 16h00min horas. Ubá, MG, em 21 de outubro de 2013. Maria Cristina Nascimento, Pregoeira.

## SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, representado pelo seu presidente, José Januário Carneiro Neto e conforme disposições do Cap. V, Art. 23, Letras A e B dos Estatutos, convoca os associados quites e em condições de votar a participarem da “Assembléia Geral Ordinária” a se realizar no dia 21 de novembro de 2013, às 18:00 h, em sua sede social a Rua Peixoto Filho, 122, nesta cidade em primeira convocação com maioria legal, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- Leitura e votação por escrutínio secreto das peças que compõem o Balanço Financeiro do Exercício de 2012, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;
  - Aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2014.
  - Assuntos Gerais.
- Não havendo na hora acima indicada número suficiente de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada duas horas após, em Segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes.

Ubá, 10 de Outubro de 2013.

José Januário Carneiro Neto  
Presidente